



ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 01 de setembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 02 de setembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA**, outorgado pela Lei Estadual nº 4307/1984.

Salvador, 01 de Setembro 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 01 de setembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 01 de setembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da **INSTITUTO GUANABARA**, outorgado pela Lei Estadual nº 6.664/2004.

Salvador, 02 de Setembro 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

ATO DA MESA DIRETORA
(aprovado em 01 de setembro de 2015)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual nº 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 01 de setembro de 2015, o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DAS COMUNIDADES E FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DA BAHIA-AECOFABA**, outorgado pela Lei Estadual nº 6.813/1995.

Salvador, 02 setembro 2015

DEPUTADO MARCELO NILO
Presidente da Assembleia
Legislativa do Estado da Bahia

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA 03 de Setembro de 2015

PROJETOS DE LEI

Nº 21.465/2015 - DEPUTADO LUIZ AUGUSTO - Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO RIO PARAGUAÇU E SEUS AFLUENTES**, com sede e foro no Município de Itaberaba, Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

Associação dos Pescadores do Rio Paraguaçu e Seus Afluentes, foi criada com o objetivo fundamental da defesa dos pescadores associados e seus familiares, zelar pela atividade pesqueira na bacia do Rio Paraguaçu e seus afluentes, como a preservação do meio ambiente, combater a prática da pesca predatória, e as práticas nocivas ao meio ambiente, fomentar a participação dos jovens nas atividades da associação, promover a obtenção de crédito e financiamento individual ou comunitário para atender as necessidades dos associados, realizar parcerias intersetoriais para obtenção de auxílio técnico e financeiros para a realização de suas finalidades.

Para alcançar seus objetivos, a Associação dos Pescadores do Rio Paraguaçu e Seus Afluentes localizada no Povoado da Vila São Vicente, Município de Itaberaba, tem o convívio direto com famílias dos pescadores, normalmente muito pobres, procurando ajudar a sanar as dificuldades orientando os jovens na área da formação educacional, incentivando-os a frequentar escola, procurar uma formação profissional que lhes garanta um futuro melhor, longe dos vícios e criminalidade.

O presente Projeto de Lei, visa prestar a Associação dos Pescadores do Rio Paraguaçu e Seus Afluentes da Lei de reconhecimento de Utilidade Pública. Desta maneira, para que possa melhorar e a primarizar as suas ações em benefício da comunidade.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2015.

LUIZ AUGUSTO
DEPUTADO ESTADUAL

(À Comissão de Constituição e Justiça)

Nº 21.466/2015 - DEPUTADO ÂNGELO CORONEL - Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULÔ E ADJACÊNCIAS**, com sede e foro no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1991 a **Associação de Moradores e Produtores Rurais do Fulô e Adjacências**, com sede e foro no município de Feira de Santana, tem por objetivos promover o desenvolvimento integrado da Comunidade, representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações, propiciar a integração de seus associados em atividades econômicas, sociais, culturais, desportivas. Além de capacitação profissional e acompanhamento técnico em áreas como agricultura familiar, dentre outros objetivos, ações e projetos que visem contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e comunitário.

Pelos relevantes trabalhos já realizados ao longo dos anos de sua criação à população deste município e região, encaminho, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei de Utilidade Pública da entidade supracitada.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2015

ÂNGELO CORONEL
DEPUTADO ESTADUAL - PSD

(À Comissão de Constituição e Justiça)

Nº 21.467/2015 - DEPUTADO Fabrício Falcão - Declara de Utilidade Pública o **INSTITUTO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE (IPI)**, com sede e foro no Município de Itabuna, Estado da Bahia.